

**REQUERIMENTO Nº DE 2024
(DO SR. EDUARDO PAZUELLO)**

Requer a realização de Audiência Pública na CSPCCO para discussão da “Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para integrar as Polícias Militares e Civis”, elaborada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo Brasileiro, Sr. Ricardo Lewandowski.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de uma Audiência Pública nesta Comissão Permanente, para discutir a **“Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para integrar as Polícias Militares e Civis”**, por se tratar de tema de extrema relevância para esta Comissão e para o País, envolvendo aspectos importantes relativos à segurança pública e ao enfrentamento às Organizações Criminosas no Brasil, que têm avançado de forma alarmante, “criando tentáculos” tanto a nível nacional como internacional.

Destaco, ainda, referida PEC, elaborada pelo Sr. Ministro da Justiça e da Segurança Pública, com o intuito de atribuir à União a função de coordenar um **“Sistema Único de Segurança Pública”**, com a unificação de Órgãos de Segurança Pública, em momento algum foi debatida internamente nesta CSPCCO, neste Parlamento brasileiro ou com especialistas em segurança publica do país.

Nesse sentido, indico como Convidados para a Audiência Pública em pauta, os seguintes profissionais:

- 1) **Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;**
- 2) **Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado Minas Gerais, DR. ROGÉRIO GRECO;**
- 3) **Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de São Paulo, DR. GUILHERME MURARO DERRITE;**
- 4) **Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; DR. VICTOR DOS SANTOS; e**
- 5) **Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, DR. MARCELO ROCHA MONTEIRO;**



* C D 2 4 4 4 0 6 7 2 6 9 0 0 *

- 6) **Capitão veterano do BOPE e autor dos filmes Tropa de Elite, RODRIGO PIMENTEL;**

JUSTIFICAÇÃO

A mídia brasileira tem dado ampla divulgação à **Proposta de Emenda a Constituição (PEC) para integrar as Polícias Militares e Civis** no País, elaborada pelo Ministro da Justiça e da Segurança Pública, Dr. Ricardo Lewandowski. Os Governadores dos estados foram convidados para uma reunião dia 31 de outubro, sem que tivessem conhecimento do teor da PEC, o que, por óbvio, impossibilitou o amplo debate.

Com a devida vênia, causa espanto que o texto de tal Proposição tenha sido elaborado sem qualquer discussão com a participação e aporte desta CSPCCO e/ou da CCJC, seja da Câmara seja do Senado Federal. Isto pois, tal proposta prevê alterações substanciais na Constituição Federal, no que se refere à segurança pública dos estados e dos municípios no País, atribuindo à União Federal um poder desproporcional, quase absoluto, sobre a gestão e emprego das nossas polícias militares e civis.

Neste contexto, após a divulgação da PEC pela mídia, verificamos, dentre outros aspectos, as seguintes intenções do Executivo federal, vejamos:

1) Ampliar a competência da União na coordenação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) que, atualmente e por motivos óbvios ligados às peculiaridades de cada região ou Estado, é coordenado pelas Polícias Militares estaduais. Tal medida poderá ensejar uma excessiva centralização do Sistema;

2) Dar maior poder à União para definir normas gerais, como o uso de câmeras corporais por agentes, além de diretrizes para uma política de segurança pública nacional, incluindo o Sistema Penitenciário. Tais diretrizes deverão ser seguidas, obrigatoriamente, por Estados e Municípios, que deverão ter suas autonomias significativamente diminuídas;

3) Ampliar as atribuições da Polícia Federal (PF), deixando, inclusive, reforçando de forma mais clara na Constituição que é dever da PF combater, além de organizações criminosas e milícias privadas, os crimes ambientais em matas, florestas e unidades de conservação;

4) A Proposta cria uma outra polícia a partir da Polícia Rodoviária Federal (PRF);



* C D 2 4 4 4 0 6 7 2 6 9 0 0 *

REQ n.299/2024

Apresentação: 05/11/2024 17:22:19.693 - CSPCCO

5) A PRF deixa de ser apenas rodoviária e passa a ter atuação ostensiva nacional em ferrovias e hidrovias, podendo ser requisitada por Estados, como acontece com a Força Nacional. O nome ainda não está definido, mas seria um órgão de segurança pública, ostensivo e federal; e

6) A Proposta também prevê a unificação do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário, visando ao aumento de investimentos.

Neste sentido, prezados Pares, considerando a relevância da matéria na ordem pública e o extremo interesse desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, solicito sua aprovação ao presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 05 de novembro de 2024.

GENERAL PAZUELLO

Deputado Federal (PL/RJ)



* C D 2 4 4 4 0 6 7 2 2 6 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244406726900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello